



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.058/2017. Cumari, 12 de Abril de 2017.

"Dá nome ao Clube Recreativo Cumarino e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, pelo que lhe Art. 35, XIX, Parágrafo único do Art. 179, e Art. 45 da Lei nº 513/90 (Lei Orgânica do Município de Cumari), e Art. 77, I e III da Resolução nº 08/94 (Regimento Interno) aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Clube Recreativo Hanna Tansa Makhoul Hanna, localizado no setor Morada Nova nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município a colocar placa nominativa ao mesmo, no local identificando-o.

Art. 3º - Caso haja despesas para a finalidade do art. 2º, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal